



Câmara Municipal de Itatiba



Lei nº 5.101, de 19 de março de 2018

Institui a Semana de Orientações em Noções Básicas de Primeiros Socorros na rede escolar municipal de Itatiba;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Orientação Em Noções Básicas de Primeiros Socorros" na rede escolar municipal de Itatiba, a ser realizada de acordo com as regras fixadas em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: A Semana de Orientação em Noções Básicas de Primeiros Socorros contará com atividades voltadas para alunos e profissionais da educação.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

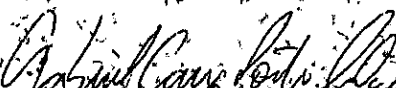
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 19 de março de 2018


FLÁVIO MONTE

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.


Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo